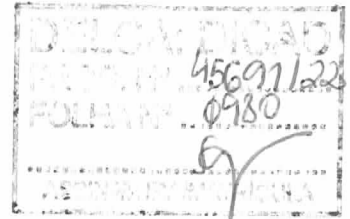


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 48

LIVRO Nº B-54

TERMO Nº 30/2023



Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de nº 44/2022, livro B-50, folha nº 133/137, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **CONSTRUTORA ENGECAD LTDA.**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, sediado na Av. Koeler, n° 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **CONSTRUTORA ENGECAD LTDA.**, estabelecida na Rua Vereador Décio Nicolay, nº 125, Quitandinha, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.931/0001-10, neste ato representada por procuradora Vanessa Pomin Guimarães, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 21.669.922-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 116.790.227-09, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo nº **45691/2022** e nos termos dos arts. 65, I, "b" c/c art. 65, § 1° c/c 57, § 1°, II, da lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de **R\$ 242.857,93 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)** ao valor original do contrato; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2023.2.094.4490.51.01, fonte nº 1.754.00 e Nota de Empenho nº 2719/2023, no valor R\$ 242.857,93 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogado o prazo para conclusão do serviço em mais 60 (sessenta) dias; **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 07 de dezembro de 2023.



Município de Petrópolis

Contratada